



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00413/2016

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da PRIMEIRA CÂMARA, realizada em 14/04/2015, nos termos do Acórdão de fls. 65/66v, publicado no "DOC" de 04/12/2015, constante do **Processo nº 785325 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL da CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA**, referente ao exercício de 2008, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr(a). **LUCIDIO IUSTAQUIO PIO**, CPF: 541.322.826-00, PRESIDENTE DA CAMARA, na época, residente e domiciliado na RUA AVENIDA DOM SIRILO, 247, CENTRO - PARAÓPEBA, MG, CEP: 35.774-000, no valor de R\$14.894,10 (quatorze mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$25.077,89** (vinte e cinco mil setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), relativa à remuneração recebida a maior (fls. 47/51). Certificamos ainda que o(s) valor(es) citado(s) foi(ram) corrigido(s) pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 08/07/2016, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, ANDREA LEAO PINTO, TC 1643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino aos 4 do mês de Agosto de 2016. E eu, ROSA MARIA CARVALHO PINHO TAVARES, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00413/2016
PROCESSO: 785325
EXERCÍCIO: 2008
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 14/04/2015
PUBLICAÇÃO: DOC de 04/12/2015
TRÂNSITO EM JULGADO: 26/01/2016
RESPONSÁVEL: LUCIDIO IUSTAQUIO PIO
CPF: 541.322.826-00

Restituição

Restituição, aos cofres municipais, da importância relativa à remuneração recebida a maior (fls. 47/51)

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 14.894,10

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2008	R\$ 1.145,70	1,7436338	R\$ 1.997,68
02/2008	R\$ 1.145,70	1,7316852	R\$ 1.983,99
03/2008	R\$ 1.145,70	1,7234128	R\$ 1.974,51
04/2008	R\$ 1.145,70	1,7146680	R\$ 1.964,50
05/2008	R\$ 1.145,70	1,7037640	R\$ 1.952,00
06/2008	R\$ 1.145,70	1,6875634	R\$ 1.933,44
07/2008	R\$ 1.145,70	1,6723450	R\$ 1.916,01
08/2008	R\$ 1.145,70	1,6627013	R\$ 1.904,96
09/2008	R\$ 1.145,70	1,6592169	R\$ 1.900,96
10/2008	R\$ 1.145,70	1,6567318	R\$ 1.898,12
11/2008	R\$ 1.145,70	1,6484893	R\$ 1.888,67
12/2008	R\$ 2.291,40	1,6422487	R\$ 3.763,05
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 25.077,89

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 25.077,89

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 08/07/2016.

Técnico Responsável: ANDREA LEAO PINTO, TC-1643-5